



Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba

CNPJ 18.602.029/0001-09

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX:(34)3851-2300 - FAX: (34) 3851-2277
CEP: 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

FOLHA Nº 379
ASSESSORIA LEGISLATIVA

LEI MUNICIPAL Nº 1.778, DE 19 DE ABRIL DE 2005

Considera como Veículo Oficial de Divulgação da Administração Pública o quadro de avisos do Poder Executivo e Legislativo do Município.

O Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer publicações das matérias de interesse do Município nos Quadros de Avisos das sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, considerados veículos oficiais de divulgação do Município de Carmo do Paranaíba/MG, de conformidade com o artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, para todos os fins de direito que forem exigidos.

Art. 2º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, MG, 19 de abril de 2005



JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
- Prefeito Municipal -

